



Decreto Nº 139 - de 15 de Setembro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 524,50 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 524,50 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

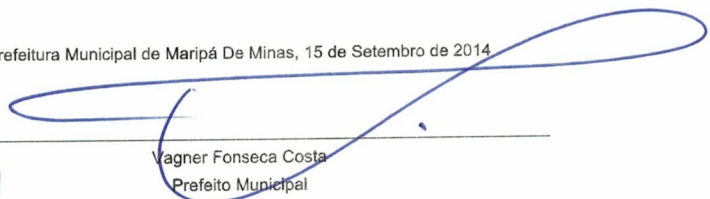
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.3.90.47	Desenvolvimento Das Atividades De Finanças	----- R\$	144,50
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	144,50
Total da Unidade 02		----- R\$	144,50
Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura			
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal De Educação E Cultura			
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.1.90.04	Administração Da Secretaria De Educação	----- R\$	47,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	47,00
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.39	Manutenção Do Desporto Amador	----- R\$	30,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	30,00
Total da Unidade 03		----- R\$	77,00
Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.47	Administração Da Secretaria Municipal De Obras	----- R\$	103,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	103,00
Total da Unidade 04		----- R\$	103,00
Unidade 07 - Secretaria Munic. De Assistência Social			
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. Da Criança E Do Adolescente			
2.07.01.08.243.007.2.0052 - 3.3.90.39	Atendimento À Criança E Ao Adolescente	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	200,00
Total da Unidade 07		----- R\$	200,00
Total Geral		----- R\$	524,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$	524,50
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	524,50
Total da Unidade 02		----- R\$	524,50
Total Geral		----- R\$	524,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 15 de Setembro de 2014


Wagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De: 15 / 09 / 14 a 15 / 10 / 14


ASSINATURA DO SERVIDOR